

LEI N.º 2.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Desafeta e autoriza a investidura do imóvel que especifica em favor de João Divino Tavares dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial para a de bem de uso dominial o imóvel público rural de Unaí, constituído por uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Fazenda Boa Vista, Município de Unaí (MG), registrado sob a Matrícula n.º 12.533 no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo, confronta-se pela frente, fundos e laterais direita e esquerda com o de propriedade do Senhor Jaci Mariano Batista de Melo e sua mulher, em conformidade com a Matrícula n.º 12.533.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993, através de escritura pública de investidura, dispensando-se o processo licitatório, a área descrita no artigo 1º desta Lei em favor de João Divino Tavares dos Santos, atual detentor da posse, pelo valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.528, de 28/12/2007)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis